



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – COREN-AM Nº: 06/2022 - SRP

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-150, CNPJ n.º. 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090, inscrito no CPF sob o n.º 634.525.292-15, e por seu 1º Tesoureiro **DRA. ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 173674, inscrito no CPF sob o n.º 527.416.052-20, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado a(s) empresa(s) **M D TRIBUZY EIRELI** com sede na Rua Padre Antônio Vieira, nº 304, Sala A Conjunto Dom Pedro I, Bairro: Dom Pedro I, Manaus-Amazonas, CEP: 69.040-370, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **25.212.512/0001-42**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCIA DIAS TRIBUZY**, brasileira, solteira, empresária, Registro Geral de nº 15137554 SSP-AM e CPF de nº 660.945.692-53, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Termo de Referência e seus Anexos, com seus respectivos preços unitários.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de móveis como armários, cadeiras, mesas e longarinas para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 - SRP**).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar e executar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços/fornecimento em caso de igualdade de preços.

3. DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

Página 1 de 8



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ARP Nº 9/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

Empresa:		M D TRIBUZY EIRELI - CNPJ de nº. 25.212.512/0001-42				
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. = (A)	Marca	Vlr. Unitário - R\$ = (B)	Vlr. Total – R\$ = (AxB)
2	CADEIRA ESPALDAR ALTA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira giratória estofada com espaldar alto, tipo ergonômica, anatômica, ajustável, assento e encosto revestidos em crepe poliéster 100% poliéster azul. <u>Entregar e montar em Manaus/AM.</u>	und	1	Frisokar / Frisokar / Cadeira de Braço	R\$ 773,00	R\$ 773,00
3	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA FIXA COM BRAÇOS Cadeira fixa estofada com espaldar médio, assento e encosto revestidos em crepe poliéster 100% poliéster azul. <u>Entregar e montar em Manaus/AM, Tabatinga/AM e Parintins/AM.</u>	und	10	Frisokar / Frisokar / Cadeira Fixa	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
4	CADEIRA ESPALDAR MÉDIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Cadeira giratória estofada com espaldar médio, tipo ergonômica, anatômica, ajustável, assento e encosto revestido em crepe poliéster 100% poliéster azul. <u>Entregar e montar em Manaus/AM, Tabatinga/AM e Parintins/AM.</u>	und	06	Frisokar / Frisokar / Cadeira Com Braço	R\$ 546,00	R\$ 3.276,00
7	MESA DE REUNIÃO REDONDA - 6 LUGARES Material: Tampo e pés em MDP, nas cores azul e cinza. Tamanho: 130cm de largura, 80cm de altura e 130cm de diâmetro. <u>Entregar e montar em Manaus/AM, Tabatinga/AM e Parintins/AM.</u>	und	03	Mmx / Mmx / Mesa Reuniao Redonda	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 LUGARES mesa de trabalho em "L" pé de ferro-trampo de 15mm ou 25mm de espessura, sem gavetas e divisórias, largura 240cm, profundidade	und	1	Mmx / Mmx / Estação Trabalho	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ARP Nº 9/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

	120cm e altura 74cm. <u>Entregar e montar em Manaus/AM.</u>					
9	<p>MESA DE TRABALHO 9 LUGARES EM FORMATO DE "T"</p> <p>Produzido em MDF de alta durabilidade 40mm de espessura, na cor a ser definida.</p> <p>Estrutura: Pês em chapa #20, pintura eletrostática, 75cm altura, tratamento antiferrugem, nas cores preta designer MDF central, com saia em madeira carbonizado (MDF) medindo aproximadamente 3,60x2,10x1,10x0,75m.</p> <p>Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.</p> <p>Peças injetadas sem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes metálicas, haverá no mínimo dois cordões de solda em lados opostos.</p> <p>Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>Superfície texturização, na mesma cor do trampo.</p> <p>Bordas encabeçadas com fita de bordo em ABS, na mesma cor de revestimento. <u>Entregar e montar em Manaus/AM.</u></p>	und	1	Mmx / Mmx / Mesa Reunião Retangular	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
10	<p>MESA NO FORMATO "L" COM 2 GAVETAS E CHAVE</p> <p>Mesa de trabalho em "L" com duas gavetas fixas com fechadura e chaves, para uma pessoa, em cor azul e bordas cinza, dimensões: largura 150cm, profundidade 60cm e altura 75cm. <u>Entregar e montar em Manaus/AM.</u></p>	und	1	Mmx / Mmx / Mesa De Escritório	R\$ 499,00	R\$ 499,00
11	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E CHAVE</p> <p>Mesa de trabalho comum com duas gavetas fixas com fechadura e chaves, para uma pessoa, em cor azul e bordas cinza, dimensões: largura 120cm, profundidade</p>	und	1	Mmx / Mmx / Mesa De Escritório	R\$ 405,37	R\$ 2.026,85

Assinatura



Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ARP Nº 9/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

60cm e altura 75cm. <u>Entregar e montar em Manaus/AM, Tabatinga/AM e Parintins/AM.</u>						
Total Geral do Grupo x – R\$ = (∑ da Coluna Vlr. Total) →						R\$ 14.542,85
Empresa:	M D TRIBUZY EIRELI - CNPJ de nº. 25.212.512/0001-42					

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM:

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo COREN-AM, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
- e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do COREN-AM.

5.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto nº. 7892/2013, desde que façam a manifestação.

6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

Página 4 de 8

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150

Horário: 8h às 16 horas.

Telefone: (92) 3232-9924

<http://www.corenam.gov.br/>

E-mail: selic@corenam.gov.br

André



[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ARP Nº 9/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

6.4. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Edital.

6.5. A adesão ao registro de preços decorrente do presente Edital, está restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.

6.5.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço.

6.5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

6.5.4.1. O COREN-AM poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

6.5.5. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

6.6.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

6.6.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.7. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

6.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

6.10. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

Andressa



[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ARP Nº 9/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

- 6.10.1.** Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.11.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.11.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.12.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.12.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.14.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.14.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.14.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 6.15.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos **itens 6.14.1, 6.14.2 e 6.14.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.16.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.16.2.** a pedido do fornecedor.
- 6.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.18.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. As obrigações das partes estão descritas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 - SRP**), respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

Página 6 de 8

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br

  **Coren^{AM}**
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas 



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ARP Nº 9/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

8. RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A rescisão pode ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do COREN-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

8.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o COREN-AM;

8.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022 - SRP).

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 06/2022 - SRP, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 318/2021, independentemente de transcrição.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação da da pelo Decreto nº 8.250/2014.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo COREN-AM, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão

Página 7 de 8

Andressa



[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

ARP Nº 9/2022

Processo Administrativo – PAD n.º 318/2021

Assunto: Aquisição de móveis para a Corregedoria de Processo Éticos do Coren-AM

decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Manaus - AM, 17 de Maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIA DIAS TRIBUZY
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CONTRATANTE
Sandro André da Silva Pinto
Presidente

CONTRATADA
Marcia Dias Tribuzy
Representante Legal

CONTRATANTE
Andréia Pedrosa da Silva
Tesoureiro